



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RELATÓRIO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022-SMSAN**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS DE AGRICULTORES FAMILIARES VINCULADOS A ORGANIZAÇÕES FORMAIS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS), PARA DOAÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL”.**

O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, designado pela Portaria nº 003/2022-SMSAN, informa que as organizações relacionadas abaixo, protocolaram os documentos de habilitação (1ª etapa), encaminhados no e-mail: [cplsmsan@curitiba.pr.gov.br](mailto:cplsmsan@curitiba.pr.gov.br), no prazo previsto no item 6.1 do instrumento convocatório:

	<b>COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA/HORÁRIO DO PROTOCOLO POR E-MAIL</b>
1	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE – PROVALE	26.163.104/0001-00	01/07/2022 – 16h20
2	COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO – COOACOL	17.952.459/0001-98	04/07/2022 – 14h53
3	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO	17.430.251/0001-09	04/07/2022 – 17h16

Os documentos de habilitação, digitalizados, serão disponibilizados no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343>), até às 17h30 do dia 06/07/2022, nos termos do instrumento convocatório para que todos os interessados possam examinar.

Os documentos de habilitação serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Chamamento Público, devidamente registrado em ata, cujo edital de julgamento será publicado no dia **07/07/2022** (item 7.2 do edital), no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município e no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2022/3343>), salvo se houver a necessidade de diligências ou de maior prazo para conclusão do julgamento, onde todos os participantes serão comunicados sobre a eventual prorrogação.

Curitiba, 06 de julho de 2022.

André Luiz da Motta Bezerra  
Presidente